



Excelentíssima Senhora Presidente
da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

REQUERIMENTO

Assunto: **Funcionamento do GACS (II)**

Excelência

Em julho passado o Grupo Parlamentar do PSD/Açores questionou o Governo Regional sobre o funcionamento do Gabinete de Apoio à Comunicação Social (GACS). Entre outras questões, pretendia-se apurar quantos e quais são os colaboradores que exercem funções naquele serviço da Presidência do Governo, designadamente como repórteres fotográficos e assessores de imprensa, ou a partir dos diferentes departamentos governamentais. No mesmo requerimento questionava-se o Governo Regional sobre os custos associados aos colaboradores, diretos e indiretos do GACS, incluindo informação discriminada das funções exercidas e da remuneração auferida.

A resposta do Executivo àquele requerimento ultrapassou os prazos máximos fixados para o efeito, mas pior do que essa circunstância foi ter ultrapassado os limites da razoabilidade e, sobretudo, do respeito que é devido ao Parlamento açoriano, enquanto órgão fiscalizador da atividade governativa. Em última instância, as explicações emanadas da Vice-Presidência do Governo são um insulto à verdade.

O Grupo Parlamentar do PSD/Açores não pode, por isso, deixar de denunciar a manobra deturpadora e falaciosa do Governo Regional contida na informação enviada à Assembleia Legislativa sobre o requerimento em apreço.

Na verdade, o Governo Regional compara o atual número de colaboradores diretos do GACS, sem incluir os assessores de imprensa e fotógrafos ao serviço dos membros do Governo, com o número total de funcionários previstos em 1979 no quadro de pessoal da direção regional da Comunicação Social. Esse quadro, note-se, incluía cinco contínuos, um motorista e um litógrafo de *off-set*, além de 13 operadores de

telecomunicações que asseguravam a transmissão, receção e distribuição de mensagens de serviço para todos os departamentos governamentais, numa altura em que o telex era o único meio de comunicação para transferência de texto à distância. Acresce ainda que em 1979 a direção regional da comunicação social integrava os serviços de protocolo da Presidência do Governo. E uma coisa era a previsão do quadro de pessoal e outra distinta era o provimento desse mesmo quadro.

Mas ainda que o Governo pretendesse comparar a previsão dos quadros de pessoal por que razão não o fez relativamente a 1996 (DRR nº1/96/A, de 9 de fevereiro) ou a 1992 (DRR nº 37/92/A, de 19 de agosto, com o aditamento introduzido pelo DRR nº10/93/A, de 30 de abril)? A conclusão é imediata e incontornável: o Governo Regional quis disfarçar o indisfarçável, o que neste caso é o elevado dispêndio de verbas em assessorias de imprensa.

Mais uma vez, o Governo Regional finge responder não respondendo. Com efeito, ficaram sem resposta as questões levantadas relativamente às funções exercidas e a remuneração auferida pelos diversos colaboradores diretos e indiretos do GACS. Porque só a informação detalhada destes elementos possibilita avaliar a relevância ou não dos encargos que dali resultam para o erário público.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

- 1 – Quais os custos associados aos colaboradores diretos do GACS, bem como aos assessores de imprensa dos membros do Governo e fotógrafo da Presidência do Governo, incluindo a informação discriminada das funções exercidas e da remuneração auferida individualmente.
- 2 – Qual o montante despendido, de 1 de janeiro a 30 de setembro do corrente ano, em ajudas de custo e alojamento pelos colaboradores referidos no número anterior, discriminado por departamento do Governo.

Ponta Delgada, 29 de outubro de 2013



Os Deputados

(Joaquim Machado)

(José Andrade)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3355	Proc. n.º 54.03.00
Data: 013/10/29	N.º 16712